



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 220/2020

Despacho:

Concordo. Arquivar-se.
06.08.20 Huj.

1. Entidade averiguada:

Nome:
Concelho e Ilha:
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada ao alojamento mencionado no ponto 1, visita inspetiva, de verificação da obrigatoriedade de afixação no exterior dos estabelecimentos de alojamento local, da respetiva placa identificativa, modelo oficial aprovado em pela Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto.

3. Descrição:

Afixada no exterior, a placa identificativa de Alojamento Local, conforme o modelo previsto na Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, não obstante o registo já ter sido cancelado pelo anterior proprietário do imóvel.

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, determina no seu artigo 7º que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa (...) conforme o modelo previsto no anexo V da presente portaria".

5. Conclusões e propostas:

A entidade averiguada estava irregular (ponto 3) na data da ação inspetiva, regularizou durante o decurso do procedimento, pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 19 de maio de 2020.
O Inspetor Superior: Luís Brasil